



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 147/2026 – Pilar(PB), 27 de maio de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 001/2026

PROGRAMA BOLSA ATLETA PILARENSE – 2026

Dispõe sobre o processo de inscrição, seleção, concessão e acompanhamento do Programa Bolsa Atleta Pilarense, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Esportes do Município de Pilar/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Executiva Municipal de Esportes, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de atletas e paratletas para concessão do benefício do Programa Bolsa Atleta Pilarense, referente ao exercício de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 008/2025, de 04 de agosto de 2025, e demais disposições aplicáveis.

O Programa Bolsa Atleta Pilarense tem por finalidade valorizar, incentivar e apoiar atletas e paratletas do Município de Pilar/PB, praticantes do desporto de rendimento, não profissional, mediante concessão de auxílio financeiro.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pilar/PB, no período de 01 a 12 de junho de 2026, em horário de expediente administrativo.

1.2 A ficha de inscrição será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Esportes, devendo ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou por seu representante legal, quando menor de idade.

1.3 Poderão participar do processo seletivo atletas e paratletas que atendam aos requisitos previstos no art. 8º da Lei Municipal nº 008/2025.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia do documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Plano Esportivo Anual, contendo cronograma de treinamentos, objetivos, metas e calendário de competições previstas para o período de vigência da bolsa;

III – comprovante de acompanhamento/orientação técnica por profissional de Educação Física regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

Prefeitura Municipal de Pilar
Endereço: Praça 31 de março, s/n, Centro, 58.338-000 – Pilar, Estado da Paraíba
CNPJ: 08.867.780/0001-83
Email: admpilarpb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 147/2026 – Pilar(PB), 27 de maio de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

IV – Comprovante de residência atualizado, em nome do atleta, dos pais ou do responsável legal, comprovando residência no Município de Pilar/PB;

V – Autorização do responsável legal e comprovante de matrícula e frequência escolar, para atletas menores de 18 (dezoito) anos;

VI – Declaração de ciência e concordância quanto à realização de exames antidoping, a qualquer tempo, sendo que a recusa injustificada implicará desligamento do Programa;

VII – declaração de que não está cumprindo penalidade imposta por órgão de Justiça Desportiva, federação, confederação ou entidade esportiva competente;

VIII – declaração, homologação ou documento oficial expedido pela entidade organizadora da competição, comprovando:

a) regular inscrição do atleta na entidade esportiva competente;

b) vínculo com entidade de prática esportiva regularmente filiada;

IX – Declaração de que não recebe benefício correlato incompatível com o Programa Bolsa Atleta Pilarense, nos termos da legislação vigente.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Bolsa Atleta – CBA, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2 A seleção ocorrerá entre atletas da mesma modalidade esportiva, observando-se:

I – O mérito esportivo;

II – Os resultados obtidos no ano anterior;

III – O plano anual de participação em competições;

IV – O plano de treinamento e preparação esportiva;

V – A disponibilidade orçamentária e o quantitativo de bolsas previsto neste Edital.

2.3 As categorias de bolsas ofertadas, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 008/2025, são:

I – Bolsa de Rendimento – Categoria Nacional:

01 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Bolsa Institucional – Categoria Talento Esportivo:

07 (sete) bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Prefeitura Municipal de Pilar
Endereço: Praça 31 de março, s/n, Centro, 58.338-000 – Pilar, Estado da Paraíba
CNPJ: 08.867.780/0001-83
Email: admpilarpb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 147/2026 – Pilar(PB), 27 de maio de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

III – Bolsa Estudantil:

08 (oito) bolsas no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.4 Para fins deste Edital, considera-se:

I – Bolsa de Rendimento – Categoria Nacional

Destinada a atletas e paratletas que tenham obtido, prioritariamente, 1º ou 2º lugar em competição nacional oficial da modalidade no ano anterior ao pleito, podendo alcançar a 3ª colocação, conforme critérios da Comissão do Bolsa Atleta.

II – Bolsa Institucional – Categoria Talento Esportivo

Destinada a atletas que praticam qualquer modalidade esportiva e buscam o aprimoramento para representar o município e que tenham obtido, prioritariamente, 1º, 2º ou 3º lugar em competição estadual e/ou intermunicipal oficial da modalidade no ano anterior ao pleito.

III – Bolsa Estudantil

Destinada a atletas e paratletas com idade máxima de 19 (dezenove) anos que tenham participado de competições estudantis oficiais, obtendo classificação de destaque, nos termos da Lei Municipal nº 008/2025.

3. DOS VALORES E DA VIGÊNCIA

3.1 Os valores das bolsas obedecerão ao disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 008/2025.

3.2 O benefício será concedido pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento mensal ao atleta contemplado.

3.3 A concessão da bolsa fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 São obrigações do atleta ou paratleta beneficiado:

I – Manter-se em plena atividade esportiva;

II – Cumprir o plano anual de treinamento e competições apresentado;

III – Representar o Município de Pilar/PB em competições e eventos esportivos, quando convocado ou quando houver interesse da Secretaria Municipal de Esportes;

IV – Utilizar a logomarca oficial do Município de Pilar/PB em uniformes, materiais de divulgação e competições, observadas as regras da modalidade;

Prefeitura Municipal de Pilar
Endereço: Praça 31 de março, s/n, Centro, 58.338-000 – Pilar, Estado da Paraíba
CNPJ: 08.867.780/0001-83
Email: admpilarpb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 147/2026 – Pilar(PB), 27 de maio de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE DA PREFEITA

V – Manter regularidade escolar, quando aplicável;

VI – Comunicar imediatamente qualquer alteração que interfira nos requisitos do Programa;

VII – Prestar contas dos recursos recebidos, na forma e prazo estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

4.2

A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou estatutário com o Município de Pilar/PB.

5. DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Os atletas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Esportes, contendo as obrigações previstas na Lei Municipal nº 008/2025 e neste Edital.

5.2 O Termo de Compromisso incluirá autorização para utilização institucional da imagem, voz, nome e apelido esportivo do beneficiário, exclusivamente para divulgação de ações oficiais do Município.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6.1 Será desligado do Programa Bolsa Atleta Pilarense o beneficiário que:

I – Deixar de cumprir quaisquer requisitos previstos na Lei Municipal nº 008/2025 e neste Edital;

II – Deixar de apresentar documentação comprobatória de participação nas competições previstas;

III – Abandonar, sem justificativa, treinamentos ou competições previstas no Plano Esportivo;

IV – Sofrer punição disciplinar aplicada por órgão de Justiça Desportiva ou entidade esportiva competente;

V – Apresentar resultado positivo em exame antidoping, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VI – Prestar informações falsas ou apresentar documentação fraudulenta.

6.2 O desligamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Pilar
Endereço: Praça 31 de março, s/n, Centro, 58.338-000 – Pilar, Estado da Paraíba
CNPJ: 08.867.780/0001-83
Email: admpilarpb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 147/2026 – Pilar(PB), 27 de maio de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 008/2025.

7.2 O Cronograma de Execução das etapas deste processo seletivo está detalhado no Anexo I, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital para todos os efeitos legais.

7.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Bolsa Atleta – CBA, observada a legislação aplicável.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/PB, 25 de maio de 2026.

Patrícia Rodrigues Silva Oliveira de Farias

Prefeita de Pilar

Prefeitura Municipal de Pilar
Endereço: Praça 31 de março, s/n, Centro, 58.338-000 – Pilar, Estado da Paraíba
CNPJ: 08.867.780/0001-83
Email: admpilarpb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 147/2026 – Pilar(PB), 27 de maio de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Publicação do Edital	01 de junho de 2026
2	Período de Inscrições	08 a 19 de junho de 2026
3	Análise da Documentação	22 de junho a 13 de julho de 2026
4	Divulgação do Resultado Preliminar	20 de julho de 2026
5	Prazo para Interposição de Recursos	21 e 22 de julho de 2026
6	Análise dos Recursos	23 e 24 de julho de 2026
7	Divulgação do Resultado Final	28 de julho de 2026
8	Assinatura do Termo de Compromisso	31 de julho de 2026
9	Início da Vigência das Bolsas	Agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Pilar
Endereço: Praça 31 de março, s/n, Centro, 58.338-000 – Pilar, Estado da Paraíba
CNPJ: 08.867.780/0001-83
Email: admpilarpb@gmail.com